

em base territorial, que tenham o intuito de promover esclarecimento, informação e formação da comunidade no âmbito da Assistência Social, e que desenvolvem projetos comunitários relacionados à política de assistência social;

Considerando o caderno de orientações - CNAS - de agosto de 2021, sobre o processo eleitoral dos (as) representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social que diz que:

"A escolha dos(as) representantes da sociedade civil, para ser democrática, deve ser realizada por intermédio de eleição. A eleição contribui para que a inserção dos(as) representantes da sociedade civil nos conselhos seja assegurada e definida de forma democrática, além do que favorece o comprometimento dos(as) conselheiros(as), já que estes(as) representam diversos segmentos sociais. A interlocução entre conselheiros(as), segmentos representados e o Poder Público deve ser permanente, com diálogo e trocas de conhecimentos, a fim de proporcionar legitimidade às decisões."

E também que: "De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle Social possui três importantes dimensões, são elas: 1. A dimensão política que se relaciona à mobilização da sociedade para influenciar a agenda governamental e indicar prioridades; 2. A dimensão técnica que diz respeito à gestão de recursos e a apreciação dos trabalhos governamentais, inclusive sobre o grau de efetividade desse trabalho na vida dos destinatários; 3. A dimensão ética que trata da construção de novos valores e de novas referências, fundadas nos ideais de solidariedade, igualdade e de justiça social."

Considerando a Lei Estadual nº. 11.664, de 10 de janeiro de 2022, que Institui a Política Estadual de Assistência Social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - SUAS-MT, que em seu § 4º do art. 17, diz:

Art. 17 O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS-MT é o órgão superior de deliberação colegiada e de controle social, de caráter permanente e composição paritária, vinculado ao órgão gestor estadual de assistência social.

§ 4º Terão acentos permanentes nas representações da sociedade civil o Fórum de Usuários do SUAS e o Fórum dos Trabalhadores do SUAS.

Considerando o § 4º do Art. 17 da Lei Estadual nº. 11.664, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece cadeira cativa e/ou permanente, desqualifica o processo eleitoral, amplo e democrático, desconsiderando leis e resoluções dos órgãos legalmente competentes para regulamentar sobre processo eleitoral no segmento da sociedade civil. Especificamente quando impede a livre participação democrática, mediante eleições amplas, gerais e irrestritas, de todas as organizações de trabalhadores da área, bem como, as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, impedindo que o processo eleitoral seja realizado em conformidade com os princípios da igualdade.

RESOLVE:

Art.1º Responsabilizar a Gestão Estadual do SUAS-Sistema Único de Assistência Social na retificação da Lei nº. 11.664/2022, tornando nulo de efeito o seu § 4º do art. 17 e com isso salvaguardar o processo eleitoral do segmento Sociedade Civil, como preceito democrático da ampla igualdade de direito, princípio basilar de organização do SUAS-Sistema único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

(original assinada)

Rondenelly César Marques de Arruda
Presidente do CEAS/MT

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL Nº 141/MOV/2021 PROCESSO Nº 331204/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

VALDIVINO GOMES DOS SANTOS - CPF nº 893.507.901-49

OBJETO: Live Ginga Boa

ÓRGÃO	PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
23101	1254	3.3.90.48.00	196 e 396	R\$ 5.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Alberto Machado, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VALDIVINO GOMES DOS SANTOS, Proponente.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1267-2021/SECEL, ref. ao processo nº 464176/2021 - SECEL/MT: Publicado no diário Oficial no dia 02 de dezembro de 2021 nº 28.136 pg. 30.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 288.520,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) oriundos desta Secretaria e R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal Poconé.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 288.520,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) oriundos desta Secretaria e R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal Figueirópolis D'Oeste.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 243380/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 017/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07

de janeiro de 2022, por meio da Comissão Permanente de Licitações, como eficácia do ato, e em cumprimento aos princípios a que está vinculada a Administração Pública, declara a todos os interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021/SES/MT**, cujo objeto é a **"Retomada da Reforma e Ampliação da Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso"**, foi **FRACASSADA**. Informamos que os motivos estão elencados nos documentos que se encontram disponível no Portal de Aquisições, sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado nos Autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 008/2022 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas**.

Período de inscrições: 07/04/2022 a 15/04/2022.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.757,95 a 6.343,26

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> Barra do Bugres/MT, 05 de abril de 2022 - **Romyr Conde Garcia** - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 439/2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 016/2022 - UNEMAT - NOVA MUTUM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias**.

Período de inscrições: 07/04/2022 a 15/04/2022.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.757,95 a 6.343,26

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais>. Nova Mutum/MT, 05 de abril de 2022 - **Valeska Marques Arruda** - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 73/2020.